



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria de Saúde, para que seja providenciado o envio a esta Casa Legislativa a REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos) atualizada, com os itens disponíveis e os que estão em falta na Farmácia Popular.

Sendo que, caso haja itens em falta, que nos seja informado se a aquisição destes está em que fase de andamento.

Porto Real, 29 de janeiro de 2025.

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

Diariamente, recebo notícias da população do nosso município relatando a falta dos mais diversos medicamentos na Farmácia Popular.

A presente indicação tem por objetivo atender à necessidade de transparência e acessibilidade da população, para que possam conhecer os medicamentos de que dispõem, as condições para sua obtenção, além de possibilitar o acompanhamento adequado e eficaz por parte dos cidadãos e dos profissionais de saúde.

Com isso, reforçamos a importância de um serviço público de saúde transparente, eficiente e voltado para o bem-estar de todos.

Porto Real, 29 de janeiro de 2025.

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

